

Assunto: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO.

Contrato: 009/2021-SESAN/PMA.

Contratada: WBL/NKN – DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE BETUMES LTDA.

JUSTIFICATIVA

Justifico e dou segmento ao processo de apostilamento, referente ao contrato: Nº 009/2021-SESAN/PMA., firmado com a empresa WBL/NKN – DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE BETUMES LTDA, para atender as necessidades desta secretaria.

A razão da readequação de dotação orçamentária é em virtude da mudança de funcional programática, conforme o Decreto nº 004/2021/PMA, de 04 de janeiro de 2021.

O apostilamento nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo do contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituam.

Sob o ponto de vista legal, o art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea ‘a’ da Lei Federal nº 8.666/93, ficam apostiladas as modificações de ordem material, para possibilitar a alteração da dotação orçamentária do contrato original, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Assim sendo, justifico o apostilamento do referido contrato, tendo em vista as necessidades desta secretária para dar continuidade do fornecimento para não ocasionar prejuízos à administração Municipal.

Cordialmente,

Ananindeua (PA), 22 de junho de 2021.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura